



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 813, Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 04 de Agosto de 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 200/2021-GP Riachão/PB, em 03 de agosto de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em reunião realizada no dia 14/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelo Biênio 2021/2023, conforme preceitua seu Regimento Interno:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: **Maria Francisca Ribeiro da Conceição** - CPF nº 040.647.734-54

Suplente: **Getúlio da Silva Moreira** – CPF nº 072.384.054-74

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: **Maria Aparecida Pereira da Silva** - CPF nº 034.012.384-26

Suplente: **Ivania Gomes de Araújo Silva** - CPF nº 041.422.454-06

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Josevandro Soares Cavalcante** - CPF nº 046.953.434-60

Suplente: **Jakcyana Cezar das Neves** - CPF nº 074.825.104-94

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural:

Titular: **Iara Cristina de Araújo Silva** - CPF nº 108.313.694-18

Suplente: **Simone Maria Ferreira Cruz** - CPF nº 067.392.094-13

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes da Igreja Católica e Pastoral da Criança:

Titular: **Altamir Ângelo da Silva** - CPF nº 992.090.804-59

Suplente: **Maria Hosana Lopes Galvão** - CPF nº 037.679.124-14

Titular: **Manoel Luís de Oliveira** - CPF nº 510.989.464-72

Suplente: **Alexandro Manoel da Silva** - CPF nº 030.340.284-90

II – Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais de Riachão:

Titular: **Edvaldo Marcos da Silva** - CPF nº 945.557.297-49

Suplente: **Maria das Vitórias Marcos da Silva** - CPF nº 083.658.644-10

III – Representantes da associação dos Moradores Artesãos de Riachão (AMAR):

Titular: **Maria da Conceição Silva Santos** - CPF nº 629.190.084-04

Suplente: **Leilda de Oliveira Souza** - CPF nº 142.184.348-08

IV – Representantes da Associação Radiodifusão Comunitária de Riachão:

Titular: **Francisco Bernardo da Silva** - CPF nº 979.201.934-00

Suplente: **Maria Cleide de Araújo** - CPF nº 034.450.004-76

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Dê-se ciência

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 201 /2021-GP Riachão/PB, em 03 de agosto de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e legislação pertinente.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para condição de Conselheiros e Suplentes, integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para cumprirem o mandato do biênio 2021-2023:

I – DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: **Francisco Andriele da Silva**
Suplente: **Josilene da Costa Santos**

2- Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: **Livia Helena dos Reis Gomes Cavalcante**
Suplente: **Ivania Gomes de Araújo Silva**

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 813, Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 04 de Agosto de 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima

3- **Representantes da Secretaria de Saúde**
Titular: **Josevandro Soares Cavalcante**
Suplente: Jakcyana Cezar das Neves

II – DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores**
Titular: **Ozanira dos Santos Cunha**
Suplente: Andreia Agostinho do Nascimento

2- **Representantes de Associações dos Trabalhadores**
Titular: **Maria das Vitórias Marcos da Silva**
Suplente: Manoel Cunha Lima

3- **Representantes de Usuários do SUAS**
Titular: **Maria da Conceição Costa Cunha**
Suplente: Gildene Santos Silva

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

DECRETO Nº 021/2021, de 04 de agosto de 2021.

*Convoca a VII Conferência
Municipal de Assistência Social
de Riachão/PB.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e, como eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, com composição a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da VII Conferência Municipal da Assistência Social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomas de Aquino,485 - centro. CEP: 58.235-000

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão/PB, 04 de Agosto de 2021.

Maria da Luz dos Santos Lima
Maria da Luz dos Santos Lima
PREFEITA MUNICIPAL

Maria das Vitórias M. da Silva
Maria das Vitórias Marcos da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

EM BRANCO